

**DECRETO Nº 40, DE 03 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conjunto com O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do município, decreta em reunião realizada em 24 de março de 2023, com o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS:

**CONSIDERANDO** que o processo conferencial é importante para o fortalecimento do SUAS;

**CONSIDERANDO** que é necessário debate da realidade municipal para elaborar, fomentar e desenvolver estratégias que atendam as demandas e expectativas sociais;

**CONSIDERANDO** o informe 3/2023 do CNAS e Orientações do CEAS/PE:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santa Filomena/PE, tendo como tema central:

**“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.**

**Art. 2º** A X Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 24 maio de 2023, das 08h às 17h, no Auditório da Casa dos Conselhos, Situado na PE 625, Centro, Santa Filomena/PE.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora será responsável pela organização da X Conferência Municipal de Assistência Social sendo composta por composição paritária dos representantes Governamentais (gestores e técnicos do órgão gestor) e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da X Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do órgão municipal de Assistência Social, a ser este o responsável financeiro pela organização do evento.

**Art. 5º** O objetivo da realização da Conferência Municipal de Assistência Social é qualificar a política da assistência social e a proposição de diretrizes para aperfeiçoamento em âmbito local, qual seja, município de Santa Filomena/PE.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Filomena, 03 de maio 2023.



**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal